

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 71/2019/SEI-LNCC de 09 de Julho de 2019

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO **COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - Pregão Eletrônico nº 011/2018 - Empenho nº 2018NE800285 e pelo não cumprimento do estabelecido no ITEM 7 do Termo de Referência bem como do ítem 15 do Edital (Doc. SEI-LNCC nº 3484978 e 3553669, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000219/2018-72, firmado com à empresa JP COMERCIO DE PRODUTOS **ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.552.188/0001-04, resolve:

- **Art. 1º** Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 10/04/2019, conforme Ofício nº 136/2019/SEI-LNCC.
- Art. 2º Aplicar a penalidade de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do item 24, conforme Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93,
- Art. 3º Aplicar a penalidade de impedimento de licitar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme ofício nº 192/2018/SEI-LNCC constante dos autos do processo.
 - **Art. 4º** Registrar as penalidades aplicadas no SICAF.
 - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por Augusto Cesar Gadelha Vieira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 12/07/2019, às 13:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.

6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 4391417 e o código CRC 5DF2CD08.

Referência: Processo nº 01209.000004/2019-32

SEI nº 4391417